**PROJETO DE LEI**

**N.º:** 054

11/12/2017

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

**Prefeitura Municipal de Arcos**
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

# LEI MUNICIPAL Nº 2.866 – 20/12/2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica prorrogado até o dia 31/03/2018 o prazo previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.847/17 para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização dos créditos tributários do Município, inscritos ou não em dívida ativa.

Parágrafo único – Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 2.847/2017.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de dezembro de 2017.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**
**Prefeito Municipal**